



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **02153/08**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: João Edílson Garcia de Menezes

**LICITAÇÃO.** Revogada a licitação, determina-se o arquivamento do processo.

**RESOLUÇÃO RC2 TC 00030/11**

**OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **02153/08**, que trata de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2008**, procedida pela **Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande**, objetivando **a aquisição de medicamentos para atender diversos setores, no âmbito da referida Secretaria**, **RESOLVEM** determinar o arquivamento do presente processo por falta de objeto.

Assim decidem tendo em vista as conclusões do Relatório da Auditoria, pelas quais ficou evidenciada a revogação do procedimento licitatório em análise conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 25/04/2008, bem como no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2008, o que resulta na perda de objeto deste.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

**João Pessoa, em 01 de março de 2011**

Cons. Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Cons. Flávio Sátiro Fernandes  
**Relator**

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**